

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.016.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Kant Assessoria e Consultoria Econômica, Comercio Exterior Ciências Políticas LTDA
Responsável: Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto

RESUMO DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços profissionais, sem exclusividade, de consultoria em gestão e assessoria política, com foco nas seguintes atividades:

1. Analisar os resultados do observatório político e propor ações de articulação política;
2. Rever a metodologia de avaliação e mobilizações pelo observatório político;
3. Rever avaliação dos indicadores estratégicos da atuação política da CNM;
4. Analisar resultados do sistema Sigalei e como a área parlamentar poderá utilizar os resultados;
5. Analisar integração do Observatório Político com o Sigalei.

CONTRATO

Número: C.016.2018.00-2018

Período: 03 (três) meses | Início: 01/03/2018 | Término: 01/06/2018

JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para a prestação dos serviços citados é de extrema relevância para a CNM, uma vez que, os produtos apresentados subsidiará o desenvolvimento e realização dos trabalhos da Assessoria Parlamentar.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa é cadastrada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, também demonstrou qualificação técnica na área de assessoria política por meio da docência na área e do portfólio de projetos realizados.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de março de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa